



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça João Nery de Santana, 197, Centro

##### Telefone



77 3642-2157

##### Horário



Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### LICITAÇÕES

#### AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

### CONTRATOS

- CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº082-2024-I- CREDENCIAMENTO 03/2024- CONTRATADA -LUIZA TEIXEIRA DE SOUZA PINHEIRO
- CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº114-2024-I- CREDENCIAMENTO 03/2024- CONTRATADA -DINA PORTELA FERNANDES
- EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 172-2023-I- CONTRATADO: ADEMIR CANDIDO DE ANDRADE

#### EXTRATOS

- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025-2024-FMS-I-CONTRATADO: JOSÉ RAIMUNDO NONATO DE SOUZA SILVA
- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042-2024-FMS-I-CONTRATADO: ADEILTON PEREIRA PORTELA
- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044-2024-FMS-I- CONTRATADO: GILMAR PEREIRA DA SILVA
- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 096-2023-I- CONTRATADO: BRUNO SOUZA MENEZES
- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 120-2023-I- CONTRATADO: VALTEIR RODRIGUES DA SILVA
- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 120-2023-I-CONTRATADO: VALTEIR RODRIGUES DA SILVA
- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 127-2023-I- CONTRATADO: TEREZA LUCIA PEREIRA BARROS
- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 132-2023-I-CONTRATADO: ADAIL PEREIRA PORTELA LTDA
- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 141-2023-I-CONTRATADO: JOSMAR DOS SANTOS SILVA
- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 143-2023-I- CONTRATADO: SERGIO LEANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA
- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 145-2023-I- CONTRATADO: WELTON RODRIGUES DE NOVAIS
- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 146-2023-I CONTRATADO: ADRIANA DE OLIVEIRA SANTOS
- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº



147-2023-I-CONTRATADO: TEOTONIO TEIXEIRA DE ALMEIDA JUNIOR

- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 148-2023-I-A. CONTRATADO: MAICON ROCHA DA SILVA
- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 150-2023-I- CONTRATADO: MARCOS AURELIO DE SOUZA
- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 158-2023-I- CONTRATADO: PAULO APARECIDO PORTELA DE SOUZA
- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 186-2023-I-CONTRATADO: GUEDISON MOREIRA DE SOUZA
- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 194-2023-I, CONTRATADO: CELSO NEVES DE MIRANDA
- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 195-2023-I,-CONTRATADO: MOISES DIAS SANTOS
- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 196-2023-I-CONTRATADO: ONDINA BARBOSA PORTELA
- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 219-2023-I- CONTRATADO: MARCOS ROSA DOS SANTOS,
- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 220-2023-I-CONTRATADO: AMAURI DE OLIVEIRA PORTELA
- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 224-2023-I- CONTRATADO: CARMELITO DOS SANTOS LIMA
- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 263-2023-I- CONTRATADO: ODAIR FARIAS
- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 292-2023-I-CONTRATADO: ERIMAR FERNANDES DA SILVA
- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015-2023-PE-CONTRATADA: SOLAR CONSULTORIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016-2023-PE, ORIGINADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011-2023-CONTRATADA: GE CONSULTORIA PÚBLICA LTDA.
- EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 138-2023-I- CONTRATADO: CLEITON SANTOS DA CUNHA
- EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 140-2023-I-CONTRATADO: VALDSON RAMOS SODRE
- EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 192-2023-I-CONTRATADO: JOB CAETANO DE SOUZA
- EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007-2022-TP-CONTRATADA: TN LOCADORA E SERVIÇOS LTDA
- EXTRATO DO- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044-2023-PE-CONTRATADA: ANA PAULA PORTELA DA COSTA & CIA LTDA



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024**

Objeto: Aquisição e instalação de balança rodoviária para controle de pesagens, conforme termos e condições contidas em Edital e seus anexos. Abertura: 27/06/2024, às 09:30 horas. Edital e informações: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0> (Bolsa Nacional de Compras-BNC), <https://www.gov.br/pncp> e na sede da Prefeitura situada na Praça João Nery Santana, nº 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos – Bahia, de segunda a sexta-feira, das 08 às 12 horas. Silvano Brito Santos. Prefeito Municipal Oliveira dos Brejinhos - BA, 12/06/2024.





**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos.



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2024-I**  
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 066/2024**  
**CREDENCIAMENTO Nº 03/2024**  
**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 082-2024-I**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.798.905/001-09, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Silvano Brito Santos, doravante denominado de **CONTRATADA**, Luiza Teixeira de Souza Pinheiro, inscrito no CPF: 435.626.125-91, domiciliada no Povoado de Flora, S/N, Zona Rural, Oliveira dos Brejinhos-BA, tendo em vista a homologação do Processo Administrativo/ Licitatório nº 066/2024, Credenciamento nº 03/2024, e em conformidade com dispositivos do Decreto Municipal nº 012/2024 e a Lei Federal nº 14.133/2024 e suas alterações posteriores; firmam o presente Termo Contratual, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTO**

O presente contrato tem como fundamento a necessidade de fornecimento de refeições, visando atender às demandas da administração municipal no desempenho de suas atividades públicas, dentre outros.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO E VALOR**

Fornecimento de refeições prontas (almoço e janta), através da contratação de pessoa física, fornecidas no estabelecimento do contratado, todos visando atender as demandas da Prefeitura, conforme tabela a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Local / Unidade	Quantidade	RS Unitário	RS Total
05	Fornecimento de refeição prontas, tipo marmitex, através de contratação de pessoa física ou jurídica, no formato de refeição individual diária fornecido no estabelecimento do contratado(a).	Povoado da Flora	2.500	R\$ 20,77	R\$ 51.925,00

- 1º - A Prefeitura de Oliveira dos Brejinhos pagará à pessoa física, as importâncias acima mencionadas, relacionadas à cada tipo de serviço. Valor este que é fixo e irrevogável durante a vigência do contrato.
- 2º Trata-se de expectativa de contratação, assim, o valor do presente contrato depende do número de fornecimentos realizados pelo contratante, conforme tabela de preços, prevista na cláusula anterior.
- 4º - No valor especificado no caput desta cláusula e na tabela da cláusula segunda, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto especificado na cláusula segunda deste contrato, constituindo-se na única remuneração devida pela **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA** O presente contrato tem vigência do início na data de sua assinatura e encerramento em 30 de abril de 2025, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, com base no Artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA QUARTA DO PAGAMENTO** - O pagamento devido à Contratada(o) será efetuado através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, do mês subsequente a realização dos serviços, devidamente atestada à execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pela contratada.

- 1º - Não será objeto de pagamento os serviços não efetuados dentro da boa técnica profissional e os serviços não constantes na tabela da cláusula segunda.
- 2º - O pagamento será efetuado após a emissão da nota fiscal e as devidas certidões em até 30 (trinta) dias mediante transferência bancária

**CLÁUSULA QUINTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os serviços aqui contratados correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **02.02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/ 2005** – Manutenção da Secretaria de Administração- 2007 – Manutenção da Ordem Pública- 2013 – Gestão das Ações de Infra Estrutura e Serviços Públicos-2020 – Manutenção e Conservação de Estradas e Pontes-3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – 3.3.9.0.30.00.00- Material de Consumo – Fonte:15000000. **02.05 SECRETARIA DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-**





**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos.



2027 – Manutenção da Secretaria de Agricultura Abastecimento e Desenvolvimento Sustentável-3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – 3.3.9.0.30.00.00- Material de Consumo – Fonte:15000000. **02.08- SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO-2054** – Gestão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo-3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – 3.3.9.0.30.00.00- Material de Consumo – Fonte:15000000. **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-2055**- Gestão das ações do Fundo Municipal do Meio Ambiente - 3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – 3.3.9.0.30.00.00- Material de Consumo – Fonte:15000000. **02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-2047**-Comemoração de festividades-2048-Manutenção das ações da Secretaria de Cultura-3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – 3.3.9.0.30.00.00- Material de Consumo – Fonte:15000000.**02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- 2056** - Manutenção das Ações de Atenção Primária em Saúde- 2058- Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária -2061- Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica-2062- Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde-2063 – Manutenção das Ações de Assistência Ambulatorial e Hospitalar / Especializada-2067- Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Saúde 2098 – Gestão das Ações da Atenção Especializada- SAMU/MAC-2099 – Gestão das Ações das Ações de Equipes de Saúde da Família – PSF-3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física - 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo - FONTE: 16000000; 16210000; 15001002. **0210001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-2079**-Manutenção das Ações de Proteção Social Básica - 3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física -3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo - FONTE:16600000.

**CLÁUSULA SEXTA: DA QUANTIDADE DE REFEIÇÕES.**

O fornecimento dos serviços será registrado diariamente através da quantidade de refeições individuais cadastrado pelo CONTRATANTE, fornecidos pela Contratada conforme edital, devendo haver documento hábil a comprovar a quantidade fornecida diariamente e ao final da prestação dos serviços, devidamente assinado pelo responsável legal designado pelo CONTRATANTE e CONTRATADO;

- 1º - Serão registrados os serviços prestados, as respectivas quantidades, o valor unitário e o resultado da multiplicação de cada quantidade pelo seu respectivo valor unitário, com rigorosa observância dos itens constantes na tabela de preços da cláusula segunda.
- 2º As quantidades constantes na tabela da cláusula segunda correspondem a previsão de consumo médio, não significando que deverá ser utilizado o número máximo de refeições.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DAS NORMAS DE ATENDIMENTO AO CONTRATADO** - Deverá atender a demanda a ele encaminhada, prestando os serviços conforme descrito neste edital, em atendimento a Prefeitura Municipal.

**CLÁUSULA OITAVA: DA REGULARIDADE DO CONTRATADO** - O CONTRATADO deverá manter-se habilitado junto aos respectivos órgãos de fiscalização da sua categoria, mantendo todas as condições de habilitação durante o período de execução do contrato, sob pena de rescisão contratual.

**CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

**I – SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a) expedir as ordens de serviço para que o contratado preste o serviço;
- b) comunicar, de imediato, qualquer alteração na forma da prestação dos serviços, tendo antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas;
- c) conferir e aprovar os serviços realizados;
- d) efetuar o pagamento dos serviços realizados nos moldes do edital e da lei;
- e) prestar, aos credenciados, todas as informações necessárias para o bom desempenho dos serviços.

**II – SÃO OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A):**

- a) Tratar o público com cortesia, de modo universal e igualitário, evitando ter com ele qualquer tipo de transtorno;
- b) permitir a fiscalização dos serviços pelos prepostos do CONTRATANTE, em qualquer tempo e mantê-lo permanentemente informado a respeito do andamento dos mesmos;
- c) comunicar ao CONTRATANTE a ocorrência de fato superveniente que possa acarretar atraso na prestação do serviço, no prazo de 03 (três) dias úteis;
- d) promover toda a organização para o bom fornecimento do objeto, oferecendo qualidade, assiduidade e boas práticas na prestação do serviço. Não será aceito em nenhuma hipótese, atraso na prestação de serviço, sem prévia comunicação dentro do prazo e conforme estabelecido na letra c.
- e) Oferecer estabelecimento próprio nas cidades credenciadas;





**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos.



f) Entregar objeto conforme estabelecido na descrição contida no termo de referência, observando as boas práticas alimentares.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO DA CONTRATANTE**

Poderá rescindir este contrato, independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021 e nos seguintes casos, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

I - Não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte do CONTRATADO.

II - Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

III - Ocorrência de atraso superior a 05 (cinco) dias após a solicitação dos serviços pelo CONTRATANTE;

IV - Descredenciamento do CONTRATADO,

- 1º - Face a gravidade da infração, poderão ser aplicadas pena de multa de 10% sobre o valor do contrato, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

- 2º - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado os pagamentos devidos pelo CONTRATADO.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA CESSÃO DO CONTRATO** - Este contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem autorização expressa da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO**

Fica eleito o foro da sede do CONTRATANTE, da Comarca de Oliveira dos Brejinhos - Estado da Bahia, como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias datilografadas todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.

Oliveira dos Brejinhos / Bahia, 15 de maio de 2024.

Silvando Brito Santos  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**

Silvando Brito Santos / Prefeito (Contratante)

*Camila Borges Rodrigues*  
**CAMILA BORGES RODRIGUES**

Fiscal de contrato

*Luiza Teixeira de Souza Pinheiro*  
**LUIZA TEIXEIRA DE SOUZA PINHEIRO**

CPF: 435.626.125-91/Contratada

Testemunhas:

Nome: *Enzo Rangel Souza Brito*

CPF:

*Antônio Marcos de Silva*

Nome: 082.794.143-50

CPF:

*639.243.745-20*





**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**  
"Administração com muito Amor e Trabalho"



**EXTRATO DE CONTRATO**

**ATO: CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 082/2024-I**

**ORIGEM: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 066/2024-I.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS,** Estado da Bahia, inscrita no CNPJ n°. 13.798.905/0001-09, com sede na Rua João Nery Santana, n° 197 – Centro, Oliveira dos Brejinhos-BA, representada pelo Prefeito o Sr. Silvando Brito Santos.

**CONTRATADA:** Luiza Teixeira de Souza Pinheiro, inscrito no CPF: 435.626.125-91, domiciliada no Povoado de Flora, S/N, Zona Rural, Oliveira dos Brejinhos-BA.

**OBJETO DO CONTRATO:** Fornecimento de refeição prontas, tipo marmitex, através de contratação de pessoa física, no formato de refeição individual diária fornecido no estabelecimento do contratado (a).

**VIGÊNCIA:** 15/05/2024 a 30/04/2025.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 51.925,00 (cinquenta e um mil, novecentos e vinte e cinco reais).

**ASSINATURAS:** em 15/05/2024 - Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos – Silvando Brito Santos - Contratante / Luiza Teixeira de Souza Pinheiro –contratada.

**ATESTADO DE PUBLICAÇÃO**

Atesto que o EXTRATO RESUMIDO acima identificado foi **PUBLICADO** no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos-Ba, na DATA de 28 de maio de 2024.  
Emanuel Carlos Bandeira da Silva.





**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**  
 Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos.



**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 066/2024-I**  
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 066/2024**  
**CREDENCIAMENTO N° 03/2024**  
**CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 114-2024-I**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 13.798.905/001-09, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. SILVANDO Brito Santos, doravante denominado de **CONTRATADA**, Dina Portela Fernandes, inscrita no CPF: 082.751.925-79, residente na Rua Adomija Costa, n° 34, centro, CEP: 47530-000, Oliveira dos Brejinhos-BA, tendo em vista a homologação do Processo Administrativo/ Licitatório n° 066/2024, Credenciamento n° 03/2024, e em conformidade com dispositivos do Decreto Municipal n° 012/2024 e a Lei Federal n° 14.133/2024 e suas alterações posteriores, firmam o presente Termo Contratual, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTO**

O presente contrato tem como fundamento a necessidade de fornecimento de refeições, visando atender às demandas da administração municipal no desempenho de suas atividades públicas, dentre outros.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO E VALOR**

Fornecimento de refeições prontas (almoço e janta), através da contratação de pessoa física, fornecidas no estabelecimento do contratado, todos visando atender as demandas da Prefeitura, conforme tabela a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Local / Unidade	Quantidade	RS Unitário	RS Total
01	Fornecimento de refeição prontas, tipo marmiteix, através de contratação de pessoa física ou jurídica, no formato de refeição individual diária fornecido no estabelecimento do contratado(a).	Cidade de Oliveira dos Brejinhos	600	RS 20,77	RS 12.462,00

- 1° - A Prefeitura de Oliveira dos Brejinhos pagará, a importância acima mencionada, relacionada à cada tipo de serviço. Valor este que é fixo e irrevogável durante a vigência do contrato.
- 2° Trata-se de expectativa de contratação, assim, o valor do presente contrato depende do número de fornecimentos realizados pelo contratante, conforme tabela de preços, prevista na cláusula anterior.
- 4° - No valor especificado no caput desta cláusula e na tabela da cláusula segunda, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto especificado na cláusula segunda deste contrato, constituindo-se na única remuneração devida pela **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA** O presente contrato tem vigência do início na data de sua assinatura e encerramento em 30 de abril de 2025, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, com base no Artigo 107 da Lei n° 14.133/2021.

**CLÁUSULA QUARTA DO PAGAMENTO** - O pagamento devido à contratada(o) será efetuado através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, do mês subsequente a realização dos serviços, devidamente atestada à execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pela contratada.

- 1° - Não será objeto de pagamento os serviços não efetuados dentro da boa técnica profissional e os serviços não constantes na tabela da cláusula segunda.
- 2° - O pagamento será efetuado após a emissão da nota fiscal e as devidas certidões em até 30 (trinta) dias mediante transferência bancária

**CLÁUSULA QUINTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os serviços aqui contratados correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **02.02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/ 2005 – Manutenção da Secretaria de Administração- 2007 – Manutenção da Ordem Pública- 2013 – Gestão das Ações de Infra Estrutura e Serviços Públicos-2020 – Manutenção e Conservação de Estradas e Pontes-3.3.9.0.36.00.00**





**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos.



– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – 3.3.9.0.30.00.00- Material de Consumo – Fonte:15000000. **02.05 SECRETARIA DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-2027** – Manutenção da Secretaria de Agricultura Abastecimento e Desenvolvimento Sustentável-3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – 3.3.9.0.30.00.00- Material de Consumo – Fonte:15000000. **02.08- SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO-2054** – Gestão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo-3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – 3.3.9.0.30.00.00- Material de Consumo – Fonte:15000000. **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-2055-** Gestão das ações do Fundo Municipal do Meio Ambiente - 3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – 3.3.9.0.30.00.00- Material de Consumo – Fonte:15000000. **02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-2047-**Comemoração de festividades-2048-Manutenção das ações da Secretaria de Cultura-3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – 3.3.9.0.30.00.00- Material de Consumo – Fonte:15000000.**02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-** 2056 - Manutenção das Ações de Atenção Primária em Saúde- 2058- Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária -2061- Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica-2062- Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde-2063 – Manutenção das Ações de Assistência Ambulatorial e Hospitalar / Especializada-2067- Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Saúde 2098 – Gestão das Ações da Atenção Especializada- SAMU/MAC-2099 – Gestão das Ações das Ações de Equipes de Saúde da Família – PSF-3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física - 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo - FONTE: 16000000; 16210000; 15001002. **0210001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-**2079-Manutenção das Ações de Proteção Social Básica - 3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física -3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo - FONTE:16600000.

**CLÁUSULA SEXTA: DA QUANTIDADE DE REFEIÇÕES.**

O fornecimento dos serviços será registrado diariamente através da quantidade de refeições individuais cadastrado pelo CONTRATANTE, fornecidos pela Contratada conforme edital, devendo haver documento hábil a comprovar a quantidade fornecida diariamente e ao final da prestação dos serviços, devidamente assinado pelo responsável legal designado pelo CONTRATANTE e CONTRATADO;

- 1º - Serão registrados os serviços prestados, as respectivas quantidades, o valor unitário e o resultado da multiplicação de cada quantidade pelo seu respectivo valor unitário, com rigorosa observância dos itens constantes na tabela de preços da cláusula segunda.
- 2º As quantidades constantes na tabela da cláusula segunda correspondem a previsão de consumo médio, não significando que deverá ser utilizado o número máximo de refeições.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DAS NORMAS DE ATENDIMENTO AO CONTRATADO** - Deverá atender a demanda a ele encaminhada, prestando os serviços conforme descrito neste edital, em atendimento a Prefeitura Municipal.

**CLÁUSULA OITAVA: DA REGULARIDADE DO CONTRATADO** - O CONTRATADO deverá manter-se habilitado junto aos respectivos órgãos de fiscalização da sua categoria, mantendo todas as condições de habilitação durante o período de execução do contrato, sob pena de rescisão contratual.

**CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

**I – SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a) expedir as ordens de serviço para que o contratado preste o serviço;
- b) comunicar, de imediato, qualquer alteração na forma da prestação dos serviços, tendo antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas;
- c) conferir e aprovar os serviços realizados;
- d) efetuar o pagamento dos serviços realizados nos moldes do edital e da lei;
- e) prestar, aos credenciados, todas as informações necessárias para o bom desempenho dos serviços.

**II – SÃO OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A):**

- a) Tratar o público com cortesia, de modo universal e igualitário, evitando ter com ele qualquer tipo de transtorno;
- b) permitir a fiscalização dos serviços pelos prepostos do CONTRATANTE, em qualquer tempo e mantê-lo permanentemente informado a respeito do andamento dos mesmos;
- c) comunicar ao CONTRATANTE a ocorrência de fato superveniente que possa acarretar atraso na prestação do serviço, no prazo de 03 (três) dias úteis;
- d) promover toda a organização para o bom fornecimento do objeto, oferecendo qualidade, assiduidade e boas práticas na prestação do serviço. Não será aceito em nenhuma hipótese, atraso na prestação de serviço, sem prévia comunicação dentro do prazo e conforme estabelecido na letra c.





**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**

“Administração com muito Amor e Trabalho”



**EXTRATO DE CONTRATO**

**ATO: CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 114/2024-I**

**ORIGEM: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 066/2024-I.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ n°. 13.798.905/0001-09, com sede na Rua João Nery Santana, n° 197 – Centro, Oliveira dos Brejinhos-BA, representada pelo Prefeito o Sr. Silvano Brito Santos.

**CONTRATADA: Dina Portela Fernandes**, inscrita no CPF: 082.751.925-79, residente na Rua Adomija Costa, n° 34, centro, CEP: 47530-000, Oliveira dos Brejinhos-BA.

**OBJETO DO CONTRATO:** Fornecimento de refeição prontas, tipo marmiteix, através de contratação de pessoa física, no formato de refeição individual diária fornecido no estabelecimento do contratado (a).

**VIGÊNCIA:** 31/05/2024 a 30/04/2025.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 8.308,000(oito mil trezentos e oito reais).

**ASSINATURAS:** em 31/05/2024 - Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos – Silvano Brito Santos - Contratante / Dina Portela Fernandes eira – contratada.

**ATESTADO DE PUBLICAÇÃO**

Atesto que o EXTRATO RESUMIDO acima identificado foi **PUBLICADO** no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos-BA, na DATA de 12 de junho de 2024. Emanuel Carlos Bandeira da Silva.



EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 172-2023-I, ORIGINADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03-2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos – Bahia. CONTRATADO: ADEMIR CANDIDO DE ANDRADE, inscrito (a) no CNPJ nº 32.101.009/0001-85, residente no Povoado Campo Formoso, s/n, Zona Rural, Oliveira dos Brejinhos/BA, CEP: 47530-000. Objeto: O presente **Termo Aditivo** tem como objeto a prorrogação de vigência e saldo referenciados no Contrato nº 172-2023-I, assinado em 13 de julho de 2023, tendo por objeto a prestação de serviços de transporte de pessoal, por demanda, através de veículos tipo van, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Administração, abastecido com combustível e demais insumos, conduzido(s) por 01 (um) motorista, conforme documentos anexos, com fundamentos dos Artigos 107 e 190 da Lei Federal nº 14.133/21. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024. DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 31 de maio de 2024. SIGNATÁRIOS: Silvano Brito Santos, Prefeito – pela Contratante e Ademir Candido de Andrade - Contratado.



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025-2024-FMS-I, ORIGINADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03-2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos – Bahia. CONTRATADO: JOSÉ RAIMUNDO NONATO DE SOUZA SILVA, inscrito (a) no CPF nº 017.498.455-39, sediado na Rua Pedra do Forno, nº 07, Centro, Oliveira dos Brejinhos/BA, CEP: 47530-000. Objeto: O presente **Termo Aditivo** tem como objeto a prorrogação de vigência e saldo referenciados no Contrato nº 025-2024-FMS-I, assinado em 16 de fevereiro de 2024, tendo por objeto a prestação de serviços de transporte de pessoal, por demanda, através de veículos tipo carro de passeio, em atendimento as demandas do Fundo Municipal de Saúde, abastecido com combustível e demais insumos, conduzido(s) por 01 (um) motorista, conforme documentos anexos, com fundamentos dos Artigos 107 e 190 da Lei Federal nº 14.133/21. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024. DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 31 de maio de 2024. SIGNATÁRIOS: Silvando Brito Santos, Prefeito – pela Contratante e José Raimundo Nonato de Souza Silva - Contratado.



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042-2024-FMS-I, ORIGINADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03-2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos – Bahia. CONTRATADO: ADEILTON PEREIRA PORTELA, inscrito (a) no CNPJ nº 35.413.132/0001-20, residente na Rua Coronel Teixeira, nº 83, Oliveira dos Brejinhos/BA, CEP: 47530-000. Objeto: O presente **Termo Aditivo** tem como objeto a prorrogação de vigência e saldo referenciados no Contrato nº 042-2024-FMS-I, assinado em 12 de abril de 2024, tendo por objeto a prestação de serviços de transporte de pessoal, por demanda, através de veículos tipo Van, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, abastecido com combustível e demais insumos, conduzido(s) por 01 (um) motorista, conforme documentos anexos, com fundamentos dos Artigos 107 e 190 da Lei Federal nº 14.133/21. PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 de julho de 2024. DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 31 de maio de 2024. SIGNATÁRIOS: Silvano Brito Santos, Prefeito – pela Contratante e Adeilton Pereira Portela - Contratado.



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044-2024-FMS-I, ORIGINADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03-2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos – Bahia. CONTRATADO: GILMAR PEREIRA DA SILVA, inscrito (a) no CPF nº 043.050.155-28, residente na Av. Engenheiro Antonio Leite do Vale, s/n, Oliveira dos Brejinhos/BA, CEP: 47530-000. Objeto: O presente **Termo Aditivo** tem como objeto a prorrogação de vigência e saldo referenciados no Contrato nº 044-2024-FMS-I, assinado em 19 de abril de 2024, tendo por objeto a prestação de serviços de transporte de pessoal, por demanda, através de veículos tipo carro de passeio, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, abastecido com combustível e demais insumos, conduzido(s) por 01 (um) motorista, conforme documentos anexos, com fundamentos dos Artigos 107 e 190 da Lei Federal nº 14.133/21. PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 de julho de 2024. DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 31 de maio de 2024. SIGNATÁRIOS: Silvando Brito Santos, Prefeito – pela Contratante e Gilmar Pereira da Silva - Contratado.



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 096-2023-I, ORIGINADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03-2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos – Bahia. CONTRATADO: BRUNO SOUZA MENEZES, inscrito (a) no CPF sob o nº 078.228.085-40, residente na Av. Engenheiro Antonio Leite do Vale, s/n, Centro, Oliveira dos Brejinhos/BA, CEP: 47530-000. Objeto: O presente **Termo Aditivo** tem como objeto a prorrogação de vigência e saldo referenciados no Contrato nº 096-2023-I, assinado em 08 de maio de 2023, tendo por objeto a prestação de serviços de transporte de pessoal, por demanda, através de veículos tipo carro de passeio, em atendimento as demandas das Secretarias Municipais, abastecido com combustível e demais insumos, conduzido(s) por 01 (um) motorista, conforme documentos anexos, com fundamentos dos Artigos 107 e 190 da Lei Federal nº 14.133/21. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024. DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 08 de maio de 2024. SIGNATÁRIOS: Silvando Brito Santos, Prefeito – pela Contratante e Bruno Souza Menezes - Contratado.



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 120-2023-I, ORIGINADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03-2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos – Bahia. CONTRATADO: VALTEIR RODRIGUES DA SILVA, inscrito (a) no CPF sob o nº 042.462.205-07, residente na Rua Almir Pereira do Nascimento, s/n, Jardim das Oliveiras, Oliveira dos Brejinhos/BA, CEP: 47530-000. Objeto: O presente **Termo Aditivo** tem como objeto a prorrogação de vigência e saldo referenciados no Contrato nº 120-2023-I, assinado em 19 de maio de 2023, tendo por objeto a prestação de serviços de transporte de pessoal, por demanda, através de veículos tipo carro de passeio, em atendimento as demandas das Secretarias Municipais, abastecido com combustível e demais insumos, conduzido(s) por 01 (um) motorista, conforme documentos anexos, com fundamentos dos Artigos 107 e 190 da Lei Federal nº 14.133/21. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024. DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 17 de maio de 2024. SIGNATÁRIOS: Silvano Brito Santos, Prefeito – pela Contratante e Valteir Rodrigues da Silva - Contratado.



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 120-2023-I, ORIGINADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03-2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos – Bahia. CONTRATADO: VALTEIR RODRIGUES DA SILVA, inscrito (a) no CPF sob o nº 042.462.205-07, residente na Rua Almir Pereira do Nascimento, s/n, Jardim das Oliveiras, Oliveira dos Brejinhos/BA, CEP: 47530-000. Objeto: O presente **Termo Aditivo** tem como objeto a prorrogação de vigência e saldo referenciados no Contrato nº 120-2023-I, assinado em 19 de maio de 2023, tendo por objeto a prestação de serviços de transporte de pessoal, por demanda, através de veículos tipo carro de passeio, em atendimento as demandas das Secretarias Municipais, abastecido com combustível e demais insumos, conduzido(s) por 01 (um) motorista, conforme documentos anexos, com fundamentos dos Artigos 107 e 190 da Lei Federal nº 14.133/21. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024. DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 17 de maio de 2024. SIGNATÁRIOS: Silvano Brito Santos, Prefeito – pela Contratante e Valteir Rodrigues da Silva - Contratado.



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 127-2023-I, ORIGINADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03-2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos – Bahia. CONTRATADO: TEREZA LUCIA PEREIRA BARROS, inscrito (a) no CPF nº 418.380.095-15, residente na Rua Thomé Teixeira de Almeida, s/n, Oliveira dos Brejinhos/BA, CEP: 47530-000. Objeto: O presente **Termo Aditivo** tem como objeto a prorrogação de vigência e saldo referenciados no Contrato nº 127-2023-I, assinado em 22 de maio de 2023, tendo por objeto a prestação de serviços de transporte de pessoal, por demanda, através de veículos tipo carro de passeio, em atendimento as demandas das Secretarias Municipais, abastecido com combustível e demais insumos, conduzido(s) por 01 (um) motorista, conforme documentos anexos, com fundamentos dos Artigos 107 e 190 da Lei Federal nº 14.133/21. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024. DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 31 de maio de 2024. SIGNATÁRIOS: Silvano Brito Santos, Prefeito – pela Contratante e Tereza Lucia Pereira Barros - Contratado.



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 132-2023-I, ORIGINADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03-2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos – Bahia. CONTRATADO: ADAIL PEREIRA PORTELA LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 45.047.728/0001-07, sediado na Rua Alto da Estrela, nº 10, Riachinho, Oliveira dos Brejinhos/BA, CEP: 47530-000. Objeto: O presente **Termo Aditivo** tem como objeto a prorrogação de vigência e saldo referenciados no Contrato nº 132-2023-I, assinado em 01 de junho de 2023, tendo por objeto a prestação de serviços de transporte de pessoal, por demanda, através de veículos tipo caminhão, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, abastecido com combustível e demais insumos, conduzido(s) por 01 (um) motorista, conforme documentos anexos, com fundamentos dos Artigos 107 e 190 da Lei Federal nº 14.133/21. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024. DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 31 de maio de 2024. SIGNATÁRIOS: Silvano Brito Santos, Prefeito – pela Contratante e Adail Pereira Portela - Contratado.



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 141-2023-I, ORIGINADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03-2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos – Bahia. CONTRATADO: JOSMAR DOS SANTOS SILVA, inscrito (a) no CPF nº 889.028.895-72, residente no Povoado Manteiga, s/n, Zona Rural, Oliveira dos Brejinhos/BA, CEP: 47530-000. Objeto: O presente **Termo Aditivo** tem como objeto a prorrogação de vigência e saldo referenciados no Contrato nº 141-2023-I, assinado em 06 de junho de 2023, tendo por objeto a prestação de serviços de transporte de pessoal, por demanda, através de veículos tipo Van, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, abastecido com combustível e demais insumos, conduzido(s) por 01 (um) motorista, conforme documentos anexos, com fundamentos dos Artigos 107 e 190 da Lei Federal nº 14.133/21. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024. DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 31 de maio de 2024. SIGNATÁRIOS: Silvando Brito Santos, Prefeito – pela Contratante e Josmar dos Santos Silva - Contratado.



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 143-2023-I, ORIGINADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03-2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos – Bahia. CONTRATADO: SERGIO LEANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA 01931398550, inscrito (a) no CNPJ nº 46.366.932/0001-53, residente no Povoado de Curralinho, s/n, Zona Rural, Oliveira dos Brejinhos/BA, CEP: 47530-000. Objeto: O presente **Termo Aditivo** tem como objeto a prorrogação de vigência e saldo referenciados no Contrato nº 143-2023-I, assinado em 05 de junho de 2023, tendo por objeto a prestação de serviços de transporte de pessoal, por demanda, através de veículos tipo onibus, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, abastecido com combustível e demais insumos, conduzido(s) por 01 (um) motorista, conforme documentos anexos, com fundamentos dos Artigos 107 e 190 da Lei Federal nº 14.133/21. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024. DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 31 de maio de 2024. SIGNATÁRIOS: Silvano Brito Santos, Prefeito – pela Contratante e Sergio Leandro dos Santos Oliveira - Contratado.



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 145-2023-I, ORIGINADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03-2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos – Bahia. CONTRATADO: WELTON RODRIGUES DE NOVAIS 04307818571, inscrito (a) no CNPJ nº 45.324.637/0001-71, residente no Povoado de Cachoeira do Brundue, s/n, Zona Rural, Oliveira dos Brejinhos/BA, CEP: 47530-000. Objeto: O presente **Termo Aditivo** tem como objeto a prorrogação de vigência e saldo referenciados no Contrato nº 145-2023-I, assinado em 05 de junho de 2023, tendo por objeto a prestação de serviços de transporte de pessoal, por demanda, através de veículos tipo micro-ônibus, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, abastecido com combustível e demais insumos, conduzido(s) por 01 (um) motorista, conforme documentos anexos, com fundamentos dos Artigos 107 e 190 da Lei Federal nº 14.133/21. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024. DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 31 de maio de 2024. SIGNATÁRIOS: Silvano Brito Santos, Prefeito – pela Contratante e Welton Rodrigues de Novais - Contratado.



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 146-2023-I, ORIGINADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03-2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos – Bahia. CONTRATADO: ADRIANA DE OLIVEIRA SANTOS 08456028533, inscrito (a) no CNPJ nº 45.409.352/0001-33, residente no Povoado Jacare, s/n, Zona Rural, Oliveira dos Brejinhos/BA, CEP: 47530-000. Objeto: O presente **Termo Aditivo** tem como objeto a prorrogação de vigência e saldo referenciados no Contrato nº 146-2023-I, assinado em 05 de junho de 2023, tendo por objeto a prestação de serviços de transporte de pessoal, por demanda, através de veículos tipo onibus, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, abastecido com combustível e demais insumos, conduzido(s) por 01 (um) motorista, conforme documentos anexos, com fundamentos dos Artigos 107 e 190 da Lei Federal nº 14.133/21. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024. DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 31 de maio de 2024. SIGNATÁRIOS: Silvano Brito Santos, Prefeito – pela Contratante e Adriana de Oliveira Santos - Contratado.



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 147-2023-I, ORIGINADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03-2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos – Bahia. CONTRATADO: TEOTONIO TEIXEIRA DE ALMEIDA JUNIOR 06351235502, inscrito (a) no CNPJ nº 45.320.399/0001-26, sediado no Povoado de Manoel Gomes, s/n, Zona Rural, Oliveira dos Brejinhos/BA, CEP: 47530-000. Objeto: O presente **Termo Aditivo** tem como objeto a prorrogação de vigência e saldo referenciados no Contrato nº 147-2023-I, assinado em 05 de junho de 2023, tendo por objeto a prestação de serviços de transporte de pessoal, por demanda, através de veículos tipo micro-ônibus, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, abastecido com combustível e demais insumos, conduzido(s) por 01 (um) motorista, conforme documentos anexos, com fundamentos dos Artigos 107 e 190 da Lei Federal nº 14.133/21. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024. DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 31 de maio de 2024. SIGNATÁRIOS: Silvano Brito Santos, Prefeito – pela Contratante e Teotônio Teixeira de Almeida Junior - Contratado.



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 148-2023-I, ORIGINADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03-2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos – Bahia. CONTRATADO: MAICON ROCHA DA SILVA 08800363598, inscrito (a) no CNPJ nº 45.349.110/0001-00, residente na Rua Daniel Leite, s/n, Centro, Oliveira dos Brejinhos/BA, CEP: 47530-000. Objeto: O presente **Termo Aditivo** tem como objeto a prorrogação de vigência e saldo referenciados no Contrato nº 148-2023-I, assinado em 05 de junho de 2023, tendo por objeto a prestação de serviços de transporte de pessoal, por demanda, através de veículos tipo onibus, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, abastecido com combustível e demais insumos, conduzido(s) por 01 (um) motorista, conforme documentos anexos, com fundamentos dos Artigos 107 e 190 da Lei Federal nº 14.133/21. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024. DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 31 de maio de 2024. SIGNATÁRIOS: Silvano Brito Santos, Prefeito – pela Contratante e Maicon Rocha da Silva - Contratado.



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 150-2023-I, ORIGINADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03-2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos – Bahia. CONTRATADO: MARCOS AURELIO DE SOUZA, inscrito (a) no CPF nº 289.857.308-60, residente no Povoado de Flora, s/n, Zona Rural, Oliveira dos Brejinhos/BA, CEP: 47530-000. Objeto: O presente **Termo Aditivo** tem como objeto a prorrogação de vigência e saldo referenciados no Contrato nº 150-2023-I, assinado em 07 de junho de 2023, tendo por objeto a prestação de serviços de transporte de pessoal, por demanda, através de veículos tipo onibus, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, abastecido com combustível e demais insumos, conduzido(s) por 01 (um) motorista, conforme documentos anexos, com fundamentos dos Artigos 107 e 190 da Lei Federal nº 14.133/21. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024. DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 31 de maio de 2024. SIGNATÁRIOS: Silvano Brito Santos, Prefeito – pela Contratante e Marcos Aurelio de Souza - Contratado.



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 158-2023-I, ORIGINADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03-2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos – Bahia. CONTRATADO: PAULO APARECIDO PORTELA DE SOUZA, inscrito (a) no CPF nº 407.577.495-34, residente na Rua Gregorio de Sa Teles, s/n, Centro, Oliveira dos Brejinhos/BA, CEP: 47530-000. Objeto: O presente **Termo Aditivo** tem como objeto a prorrogação de vigência e saldo referenciados no Contrato nº 172-2023-I, assinado em 05 de julho de 2023, tendo por objeto a prestação de serviços de transporte de pessoal, por demanda, através de veículos tipo caminhonete, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Administração, abastecido com combustível e demais insumos, conduzido(s) por 01 (um) motorista, conforme documentos anexos, com fundamentos dos Artigos 107 e 190 da Lei Federal nº 14.133/21. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024. DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 31 de maio de 2024. SIGNATÁRIOS: Silvano Brito Santos, Prefeito – pela Contratante e Paulo Aparecido Portela de Souza - Contratado.



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 186-2023-I, ORIGINADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03-2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos – Bahia. CONTRATADO: GUEDISON MOREIRA DE SOUZA, inscrito (a) no CPF nº 005.083.155-06, sediado no Povoado de Canabrava do Asfalto, s/n, Zona Rural, Oliveira dos Brejinhos/BA, CEP: 47530-000. Objeto: O presente **Termo Aditivo** tem como objeto a prorrogação de vigência e saldo referenciados no Contrato nº 186-2023-I, assinado em 27 de julho de 2023, tendo por objeto a prestação de serviços de transporte de pessoal, por demanda, através de veículos tipo Onibus, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, abastecido com combustível e demais insumos, conduzido(s) por 01 (um) motorista, conforme documentos anexos, com fundamentos dos Artigos 107 e 190 da Lei Federal nº 14.133/21. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024. DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 31 de maio de 2024. SIGNATÁRIOS: Silvano Brito Santos, Prefeito – pela Contratante e Guedison Moreira de Souza - Contratado.



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 194-2023-I, ORIGINADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03-2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos – Bahia. CONTRATADO: CELSO NEVES DE MIRANDA, inscrito (a) no CNPJ nº 32.203.530/0001-23, sediado na Rua Camilo Lelis Pinto, nº 178, Centro, Oliveira dos Brejinhos/BA, CEP: 47530-000. Objeto: O presente **Termo Aditivo** tem como objeto a prorrogação de vigência e saldo referenciados no Contrato nº 194-2023-I, assinado em 17 de agosto de 2023, tendo por objeto a prestação de serviços de transporte de pessoal, por demanda, através de veículos tipo Onibus, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, abastecido com combustível e demais insumos, conduzido(s) por 01 (um) motorista, conforme documentos anexos, com fundamentos dos Artigos 107 e 190 da Lei Federal nº 14.133/21. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024. DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 31 de maio de 2024. SIGNATÁRIOS: Silvano Brito Santos, Prefeito – pela Contratante e Celso Neves de Miranda - Contratado.



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 195-2023-I, ORIGINADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03-2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos – Bahia. CONTRATADO: MOISES DIAS SANTOS, inscrito (a) no CPF sob o nº 436.528.245-04, residente na Rua Pedra do Forno, s/n, Vila Maria, Oliveira dos Brejinhos/BA, CEP: 47530-000. Objeto: O presente **Termo Aditivo** tem como objeto a prorrogação de vigência e saldo referenciados no Contrato nº 195-2023-I, assinado em 08 de agosto de 2023, tendo por objeto a prestação de serviços de transporte de pessoal, por demanda, através de veículos tipo carro de passeio, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Administração, abastecido com combustível e demais insumos, conduzido(s) por 01 (um) motorista, conforme documentos anexos, com fundamentos dos Artigos 107 e 190 da Lei Federal nº 14.133/21. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024. DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 31 de maio de 2024. SIGNATÁRIOS: Silvando Brito Santos, Prefeito – pela Contratante e Moises Dias Santos - Contratado.



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 196-2023-I, ORIGINADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03-2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos – Bahia. CONTRATADO: ONDINA BARBOSA PORTELA, inscrito (a) no CNPJ nº 36.557.836/0001-39, residente na Rodovia BR 242, Beira Rio, s/n, Oliveira dos Brejinhos/BA, CEP: 47530-000. Objeto: O presente **Termo Aditivo** tem como objeto a prorrogação de vigência e saldo referenciados no Contrato nº 196-2023-I, assinado em 15 de agosto de 2023, tendo por objeto a prestação de serviços de transporte de pessoal, por demanda, através de veículos tipo carro de passeio, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, abastecido com combustível e demais insumos, conduzido(s) por 01 (um) motorista, conforme documentos anexos, com fundamentos dos Artigos 107 e 190 da Lei Federal nº 14.133/21. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024. DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 31 de maio de 2024. SIGNATÁRIOS: Silvano Brito Santos, Prefeito – pela Contratante e Ondina Barbosa Portela - Contratado.



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 219-2023-I, ORIGINADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03-2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos – Bahia. CONTRATADO: MARCOS ROSA DOS SANTOS, inscrito (a) no CNPJ nº 15.736.749/0001-79, residente na Rua do Comércio, s/n, Povoado Bom Sossego, s/n, Zona Rural, Oliveira dos Brejinhos/BA, CEP: 47530-000. Objeto: O presente **Termo Aditivo** tem como objeto a prorrogação de vigência e saldo referenciados no Contrato nº 219-2023-I, assinado em 15 de setembro de 2023, tendo por objeto a prestação de serviços de transporte de pessoal, por demanda, através de veículos tipo micro-ônibus, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, abastecido com combustível e demais insumos, conduzido(s) por 01 (um) motorista, conforme documentos anexos, com fundamentos dos Artigos 107 e 190 da Lei Federal nº 14.133/21. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024. DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 31 de maio de 2024. SIGNATÁRIOS: Silvando Brito Santos, Prefeito – pela Contratante e Marcos Rosa dos Santos - Contratado.



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 220-2023-I, ORIGINADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03-2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos – Bahia. CONTRATADO: AMAURI DE OLIVEIRA PORTELA, inscrito (a) no CPF nº 033.579.975-25, residente na Av. Manoel Novais, nº 1307, Oliveira dos Brejinhos/BA, CEP: 47530-000. Objeto: O presente **Termo Aditivo** tem como objeto a prorrogação de vigência e saldo referenciados no Contrato nº 220-2023-I, assinado em 06 de setembro de 2023, tendo por objeto a prestação de serviços de transporte de pessoal, por demanda, através de veículos tipo carro de passeio, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, abastecido com combustível e demais insumos, conduzido(s) por 01 (um) motorista, conforme documentos anexos, com fundamentos dos Artigos 107 e 190 da Lei Federal nº 14.133/21. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024. DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 31 de maio de 2024. SIGNATÁRIOS: Silvano Brito Santos, Prefeito – pela Contratante e Amauri de Oliveira Portela - Contratado.



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 224-2023-I, ORIGINADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03-2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos – Bahia. CONTRATADO: CARMELITO DOS SANTOS LIMA, inscrito (a) no CNPJ nº 32.880.076/0001-45, sediado no Povoado de Arraial, s/n, Zona Rural, Oliveira dos Brejinhos/BA, CEP: 47530-000. Objeto: O presente **Termo Aditivo** tem como objeto a prorrogação de vigência e saldo referenciados no Contrato nº 224-2023-I, assinado em 01 de novembro de 2023, tendo por objeto a prestação de serviços de transporte de pessoal, por demanda, através de veículos tipo Onibus, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, abastecido com combustível e demais insumos, conduzido(s) por 01 (um) motorista, conforme documentos anexos, com fundamentos dos Artigos 107 e 190 da Lei Federal nº 14.133/21. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024. DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 31 de maio de 2024. SIGNATÁRIOS: Silvano Brito Santos, Prefeito – pela Contratante e Carmelito dos Santos Lima - Contratado.



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 263-2023-I, ORIGINADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03-2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos – Bahia. CONTRATADO: ODAIR FARIAS, inscrito (a) no CPF nº 665.924.295-34, residente no Povoado de Canabrava do Asfalto, s/n, Zona Rural, Oliveira dos Brejinhos/BA, CEP: 47530-000. Objeto: O presente **Termo Aditivo** tem como objeto a prorrogação de vigência e saldo referenciados no Contrato nº 263-2023-I, assinado em 09 de novembro de 2023, tendo por objeto a prestação de serviços de transporte de pessoal, por demanda, através de veículos tipo caminhonete, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, abastecido com combustível e demais insumos, conduzido(s) por 01 (um) motorista, conforme documentos anexos, com fundamentos dos Artigos 107 e 190 da Lei Federal nº 14.133/21. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024. DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 31 de maio de 2024. SIGNATÁRIOS: Silvano Brito Santos, Prefeito – pela Contratante e Odair Farias - Contratado.



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 292-2023-I, ORIGINADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03-2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos – Bahia. CONTRATADO: ERIMAR FERNANDES DA SILVA, inscrito (a) no CPF nº 435.636.435-04, residente no Povoado de Arraial, s/n, Zona Rural, Oliveira dos Brejinhos/BA, CEP: 47530-000. Objeto: O presente **Termo Aditivo** tem como objeto a prorrogação de vigência e saldo referenciados no Contrato nº 292-2023-I, assinado em 21 de dezembro de 2023, tendo por objeto a prestação de serviços de transporte de pessoal, por demanda, através de veículos tipo Onibus, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, abastecido com combustível e demais insumos, conduzido(s) por 01 (um) motorista, conforme documentos anexos, com fundamentos dos Artigos 107 e 190 da Lei Federal nº 14.133/21. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de outubro de 2024. DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 31 de maio de 2024. SIGNATÁRIOS: Silvando Brito Santos, Prefeito – pela Contratante e Erimar Fernandes da Silva - Contratado.



Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 015-2023-PE, originado do Pregão Eletrônico nº 011-2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS – BAHIA. CONTRATADA: SOLAR CONSULTORIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.551.831/0001-40, com sede na Avenida Brigadeiro Mário Epinghaus, nº 52 – Edifício Diamante, Sala 105, Centro, Lauro de Freitas/BA, CEP: 42.700-000. Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência e saldo referenciados no Contrato nº 015-2023-PE, assinado em 26 de maio de 2023, tendo por objeto a locação de sistemas integrados de gestão pública, conforme termos e condições contidas em Edital e seus anexos e na proposta de preços vencedora, com fundamentos dos Artigos 107 e 190 da Lei Federal nº 14.133/21. Prazo de Vigência: até 31/12/2024. Assinaturas: 24/05/2024. Signatários: Silvano Brito Santos, Prefeito – pela contratante e Marceley Luis Andrade Viana – pela contratada.



Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 016-2023-PE, originado do Pregão Eletrônico nº 011-2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS – BAHIA. CONTRATADA: GE CONSULTORIA PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.621.541/0001-49, com sede na Avenida Luiz Tarquínio Pontes, 2580, Edifício Villas Empresarial I, Sala 311, Buraquinho, Lauro de Freitas/BA. Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência e saldo referenciados no Contrato nº 016-2023-PE, assinado em 26 de maio de 2023, tendo por objeto a locação de sistema de gestão pública, de acordo a necessidade e conforme termos e condições contidas em Edital e seus anexos e na proposta de preços vencedora, com fundamentos dos Artigos 107 e 190 da Lei Federal nº 14.133/21. Prazo de Vigência: até 30/04/2025. Assinaturas: 24/05/2024. Signatários: Silvando Brito Santos, Prefeito – pela contratante e Aldeir Antônio da Silva – pela contratada.



EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 138-2023-I, ORIGINADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03-2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos – Bahia. CONTRATADO: CLEITON SANTOS DA CUNHA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 40.507.989/0001-49, sediado na Rua Coronel Teixeira, nº 115, Centro, Oliveira dos Brejinhos/BA, CEP: 47530-000. Objeto: O presente **Termo Aditivo** tem como objeto a prorrogação de vigência e saldo referenciados no Contrato nº 138-2023-I, assinado em 05 de junho de 2023, tendo por objeto a prestação de serviços de transporte de pessoal, por demanda, através de veículos tipo carro de passeio, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, abastecido com combustível e demais insumos, conduzido(s) por 01 (um) motorista, conforme documentos anexos, com fundamentos dos Artigos 107 e 190 da Lei Federal nº 14.133/21. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024. DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 31 de maio de 2024. SIGNATÁRIOS: Silvano Brito Santos, Prefeito – pela Contratante e Cleiton Santos da Cunha - Contratado.



EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 140-2023-I, ORIGINADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03-2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS – BAHIA. CONTRATADO: VALDSON RAMOS SODRE, inscrito (a) no CPF sob o nº 372.923.745-49, residente no Povoado de Jacurutu, s/n, Zona Rural, Oliveira dos Brejinhos/BA, CEP: 47530-000. Objeto: O presente **Termo Aditivo** tem como objeto a prorrogação de vigência e saldo referenciados no Contrato nº 140-2023-I, assinado em 06 de junho de 2023, tendo por objeto a prestação de serviços de transporte de pessoal, por demanda, através de veículos tipo carro de passeio, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, abastecido com combustível e demais insumos, conduzido(s) por 01 (um) motorista, conforme documentos anexos, com fundamentos dos Artigos 107 e 190 da Lei Federal nº 14.133/21. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024. DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 31 de maio de 2024. SIGNATÁRIOS: Silvando Brito Santos, Prefeito – pela Contratante e Valdson Ramos Sodre - Contratado.



EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 192-2023-I, ORIGINADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03-2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos – Bahia. CONTRATADO: JOB CAETANO DE SOUZA, inscrito (a) no CPF sob o nº 284.742.605-15, residente na Rua São Francisco, nº 141, Vila Maria, Oliveira dos Brejinhos/BA, CEP: 47530-000. Objeto: O presente **Termo Aditivo** tem como objeto a prorrogação de vigência e saldo referenciados no Contrato nº 192-2023-I, assinado em 01 de agosto de 2023, tendo por objeto a prestação de serviços de transporte de pessoal, por demanda, através de veículos tipo caminhonete, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, abastecido com combustível e demais insumos, conduzido(s) por 01 (um) motorista, conforme documentos anexos, com fundamentos dos Artigos 107 e 190 da Lei Federal nº 14.133/21. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024. DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 31 de maio de 2024. SIGNATÁRIOS: Silvano Brito Santos, Prefeito – pela Contratante e Job Caetano de Souza - Contratado.



Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 007-2022-TP, originado da Tomada de Preços nº 001-2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos – Bahia. Contratada: TN LOCADORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.972.352/0001-74, sediado(a) na Avenida Abelardo Veloso, nº 497 – Centro, Amargosa – BA. Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo no quantitativo do Contrato nº 007/2022-TP, conforme planilha orçamentária de alteração da meta física anexa, tendo em vista a inclusão da construção de muro e a instalação de grades e portões na construção da Unidade Básica de Saúde – tipo I, no Distrito de Ipuçaba, zona rural do município de Oliveira dos Brejinhos-BA. Prazo de Vigência: até 28/06/2024. Assinaturas: 15/05/2024. Signatários: Silvano Brito Santos, Prefeito – pela contratante e Carlos Antônio de Assis Sampaio – pela contratada.



Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 044-2023-PE, originado do Pregão para Registro de Preços nº 025-2023-PE. Contratante: Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos – Bahia. Contratada: ANA PAULA PORTELA DA COSTA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.617.378/0001-92, com sede na Avenida Engenheiro Antonio Leite do Vale, nº 582, Centro, CEP: 47.530-000, Oliveira dos Brejinhos/BA. Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo no quantitativo de saldo do Contrato nº 044/2023-PE, tendo em vista o fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para manutenção da frota de veículos da Prefeitura e suas Secretarias, de acordo com as necessidades do Município, conforme especificações do Termo de Referência do Pregão para Registro de Preços nº 025-2023 e demais anexos, com fundamentos dos Artigos 125 e 190 da Lei Federal nº 14.133/21. Prazo de Vigência: até 09/11/2024. Assinaturas: 22/05/2024. Signatários: Silvano Brito Santos, Prefeito – pela contratante e Valdlenicio de Jesus Santos – pela contratada.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/AA54-41A9-2E52-C601-5CC7> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: AA54-41A9-2E52-C601-5CC7



### Hash do Documento

44eafc86091ebaebf3db206f92e6263cda32a26c8d62b6a8e5986b69a3b0634f

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/06/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 17/06/2024 10:12 UTC-03:00